



LEI Nº. 3.523, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

*“Dá nome a logradouro público no Bairro  
Padre Miguel – Avenida Rio de Janeiro”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o logradouro público identificado como Avenida A, localizada no Bairro Padre Miguel, denominado como *Avenida Rio de Janeiro*, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinado, colacionado a essa proposição legislativa.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará cabível comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	22/08/2014
NOME	Rayana Maria Mesquita R.
MATRICULA	10623
SETOR DE PROTOCOLO	